

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

Segmento de Renda Fixa: Ativos Elegíveis - Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência social. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução CMN. 3.922/10. No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o CONCHALPREV deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA e Tesouro Nacional).

Segmento de Renda Variável: Ativos Elegíveis - Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS. Serão consideradas as categorias de fundos de renda variável definidos na Resolução CMN 3.922/10, observando o limite máximo de 30% do total dos recursos do CONCHALPREV.

Segmento de Imóveis - O CONCHALPREV não realizará aplicação no segmento de imóveis.

Limites Gerais: As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, da Resolução CMN 3.922/10, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento não deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo. A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do artigo 7º, da Resolução CMN 3.922/10, não deverão exceder o limite de 15% (quinze por cento). As aplicações previstas no artigo 8º, da Resolução CMN 3.922/10, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

O Instituto de Previdência de Conchal adotará critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo perante a Resolução CMN 3.922/10. As características abrangem, entre outros elementos, o tipo de mandato (política de investimento do fundo), meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco. Os gestores de recursos e as corretoras de valores serão selecionados dentro do respectivo procedimento legal dos Regimes Próprios de Previdência Social e devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e BM&F.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

O ConchalPrev através do Comitê de Investimentos instituído pela Portaria nº. 160/2012, definirá os critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos observando as características e perfis de cada categoria de fundo perante a Resolução 3.922 e perante a Política de Investimentos do Instituto mensalmente.

Observações

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o ConchalPrev no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento perante a Resolução 3.922/10 das aplicações financeiras.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente: 054.150.708-77 - Valdeci Aparecido Lourenço

Data: 18/06/13

Assinatura:

Representante Legal da Unidade Gestora: 102.183.688-52 - Dalva Suely Guerra Pulz

Data: 18/06/13

Assinatura:

Gestor de Recurso RPPS: 182.078.608-04 - Ademir Antonio Azevedo

Data: 18/06/2013

Assinatura:

Responsável: 293.504.078-33 - Viviane Cristina Fadel Leitao

Data: 18/06/13

Assinatura:

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimentos dos recursos do ConchalPrev. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimentos do PIB e de câmbio, entre outras variáveis. Neste caso, foi considerado o Relatório FOCUS divulgado pelo Banco Central (data-base 24/05/2013):

Crescimento Econômico PIB: 2,77%

Meta Taxa Selic: 8,50%

Taxa de Câmbio: R\$/US\$: 2,02

IPCA Anual: 6,00%

IGP-DI Anual: 3,99%

IGP-M Anual: 4,45%

Objetivos da gestão

A alocação dos recursos dentre os diferentes segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos será realizada de acordo com o perfil das obrigações do instituto, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN 3.922/10.

Segmento de Renda Fixa:

A meta de rentabilidade é a própria meta atuarial, IPCA + 6% ao ano.

O risco de mercado é avaliado pelo VaR (modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis), sendo que o limite de risco de mercado para o segmento é de 1,75%.

Segmento de Renda Variável:

A meta de rentabilidade para o segmento de renda variável é o Ibovespa e seus sub-índices

O risco de mercado é avaliado pelo VaR (modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis), sendo que o limite de risco de mercado para o segmento é de 17,50%

Risco de Crédito:

A avaliação do risco de crédito será feita com base nas notas emitidas pelas agências classificadoras de risco.

As notas consideradas como baixo risco de crédito estão definidas na tabela abaixo:

Agência:

Standard & Poors

Prazo Longo: brAAA brAA+ brAA brAA- brA+ brA brA- brBBB+ brBBB brBBB-

Prazo Curto: brA-1 brA-2 brA-3 brB

Moodys

Prazo Longo: Aaa.br Aa1.br Aa2.br Aa3.br A1.br A2.br A3.br Baa1.br aa2.bf Baa3.bf

Prazo Curto: BR-1 BR-2 BR-3

Ficht Ratings

Prazo Longo:AAA(bra) AA+(bra) AA(bra) A-(bra) A+(bra) A(bra) A-(bra) BBB+(bra) BBB(bra) BBB-(bra)

Prazo Curto:F1(bra) F2(bra) F3(bra)

SR Rating

Prazo Longo: brAAA brAA+ brAA brAA- brAA+ brA brA- brBBB+ brBBB brBBB

Prazo Curto: srAA srA

Considerando o objetivo da gestão, a Portaria MPS 95/2007 estabelece o cálculo do montante da provisão para perdas que deverá estar constituída na carteira de investimentos do RPPS. Segundo a NBC - T4 da Avaliação Patrimonial, do Conselho Federal de Contabilidade, as provisões para perdas no valor dos investimentos são constituídas com base em perdas potenciais.

Considerando que o cenário de inflação e alta da SELIC são extremamente prejudiciais para os rendimentos dos investimentos atrelados aos índices IMA, e as incertezas quanto ao exercício de 2013.

Assim sendo, temos uma provisão de perdas equivalente a 20,00% do patrimônio líquido, no fechamento do exercício de 2012 aplicado na carteira própria e nos seguimentos de renda fixa e 17,5% do segmento de renda variável para o exercício de 2013.

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2013

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:

Ademir Antonio Azevedo

CPF: 182.078.608-04

Data da Elaboração: 22/05/2013

Data da ata de aprovação:

24/05/2013

Órgão superior competente:

Conselho de Administração e Fiscal

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA

Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação:

 Meio Eletrônico Impresso**RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	15,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	65,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	25,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	5,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	2,50
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	2,50
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	2,50
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	2,50
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	10,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	2,50
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	2,50
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	2,50
Total		142,50

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE	
Nome: Prefeitura Municipal de Conchal / SP Endereço: Rua Francisco Ferreira Alves, 364 Bairro: Centro Telefone: (019) 3866-8600	CNPJ: 45.331.188/0001-99 Complemento: CEP: 13835-000 E-mail: conchal@conchal.sp.gov.br
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE	
Nome: Valdeci Aparecido Lourenço Cargo: Prefeito E-mail: conchalprev@conchal.sp.gov.br	CPF: 054.150.708-77 Complemento do Cargo: Data Início de Gestão: 01/01/2013
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF	
Nome: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal Endereço: Rua Francisco Ferreira Alves, 364 Bairro: Centro Telefone: (019) 3866-8600	CNPJ: 04.106.469/0001-60 Complemento: CEP: 13835-000 E-mail: conchalprev@conchal.sp.gov.br
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA	
Nome: Dalva Suelly Guerra Pulz Cargo: Presidente Telefone: (019) 3866-8600	CPF: 102.183.688-52 Complemento do Cargo: Data Início de Gestão: 07/12/2009
5. GESTOR DE RECURSOS	
Nome: Ademir Antonio Azevedo Cargo: Gestor Telefone: (019) 3866-8600	CPF: 182.078.608-04 Complemento do Cargo: CPA-20 Data Início de Gestão: 07/12/2009
Entidade Certificadora: Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais	Validade Certificação: 04/10/2014
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO	
Nome: Viviane Cristina Fadel Leitao Telefone: (019) 3866-8600 Data de envio: 20/12/2012	CPF: 293.504.078-33 E-mail: conchalprev@conchal.sp.gov.br [[Retificação]]